

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, APÓS O  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 020/2019 – IBGH/HMAP**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, associação sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia pelo Decreto Municipal nº 288, publicado no Diário do Município no dia 28/12/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, o julgamento da habilitação das empresas participantes do **PROCESSO SELETIVO Nº 020/2019 – IBGH/HMAP - HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, tipo menor valor GLOBAL, objetivando **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde (serviço de coleta, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos/infectante)**, nas condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do **Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP**, em conformidade com as regras estabelecidas pelo **Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH** Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, por meio do Contrato de Gestão nº 1095/201 - SEL e para cumprimento integral das metas estabelecidas no Edital. A CIS, diante da decisão da Gerência Jurídica após apreciar o recurso interposto pela empresa **BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, mantém os mesmos termos da ata de julgamento de habilitação emitida no dia 03 de maio de 2019, julga INABILITADA a única empresa participante, **BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Ante a inexistência de empresa habilitada para o presente certame, o mesmo deu-se por fracassado.

Goiânia-GO, 10 de maio de 2019.